

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
- INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 103, de 01 de agosto de 2 001.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a solicitação da firma Incosolda Comércio e Importação Ltda., constante do Processo nº 52600 002408/01,

Considerando que a alteração solicitada não interfere no sistema de medição, resolve:

Art. 1º - Tornar opcional a utilização das teclas "10", "1.0" e "0,1", mencionadas no subitem 3.5 da Portaria INMETRO/DIMEL/ nº 007/97.

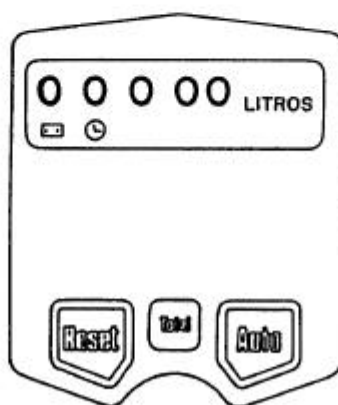
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



EM PERSPECTIVA



DETALHE DO MOSTRADOR

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 103 DE 01 DE AGOSTO DE 2001



FABRICANTE: GRACO INC
IMPORTADOR: INCOSOLDA COM. E IMP. LTDA.

MODELO 238

VISTA EM PERSPECTIVA E DETALHE DO
MOSTRADOR

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01